

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/ME nº 43.721.652/0001-28  
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de fevereiro 2023 às 9h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 43.721.652/0001-28 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
  - 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora, **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 (“Gestora”).
  - 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
  - 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre(i): **(i)** a 3ª emissão de cotas da classe Subordinadas Junior, conforme Anexo II, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; **(ii)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.
  - 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a 3ª emissão de cotas da classe Subordinadas Junior, conforme Anexo II, seguindo os termos dispostos na Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; **(ii)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.
- Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.
- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:



8D011DEB865940F...

---

**Gustavo Biava**  
Presidente

DocuSigned by:



F27A0892F60A428...

---

**Erick Sayans**  
Secretário

DocuSigned by:



1B946035BB29441...

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

DocuSigned by:



8D011DEB865940F...

---

**ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**  
Gestora

**ANEXO II**  
**SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS JUNIOR**  
**NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

*Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.*

<b>Valor Unitário das Cotas</b>	O valor unitário da cota será calculado no dia útil subsequente à subscrição, conforme Regulamento vigente.
<b>Quantidade Mínima das Cotas</b>	100 (cem) Cotas
<b>Valor Mínimo Total das Cotas</b>	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na data da primeira emissão de Cotas.
<b>Quantidade Máxima das Cotas</b>	Até 50.000,00 (cinquenta mil) Cotas
<b>Valor Máximo Total das Cotas</b>	Até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na data da primeira emissão de Cotas.
<b>Forma de Emissão:</b>	À vista, no ato de subscrição.
<b>Data da Emissão</b>	Data da 1ª emissão de Cotas
<b>Data de Encerramento</b>	A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no prazo de acordo com a regulamentação em vigor da oferta.
<b>Prazo de Colocação</b>	As Cotas da 1ª Série deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta.
<b>Público Alvo</b>	Investidores Profissionais
<b>Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas</b>	Não aplicável
<b>Custo de distribuição</b>	Não aplicável
<b>Período de Carência desta Classe de Cotas</b>	Não aplicável
<b>Procedimento de Distribuição</b>	As Cotas serão objeto de oferta de acordo com a Regulamentação em vigor.
<b>Amortizações</b>	Não há periodicidade
<b>Carência</b>	Não há

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:  
*David Rosset*

1B946035BB29441

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administradora**